|  |
| --- |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **2020.03.05.004**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO —** Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.03.05.004 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação da Ata de Registro de Preços nº 106/2019, Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº **12.004/2017**, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio, para as necessidades da SEMECT.**CLÁUSULA TERCEIRA —** **DO PRAZO —** O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 18 (dezoito) de setembro de 2020, e o término previsto para 18 (dezoito) de março de 2021, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, inciso II da LF 8.666/1993.**CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS—** Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.03.05.004, celebrado em 17 (dezessete) de março de 2020.Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de setembro de 2020.**Jaime Figueiredo Lima**Prefeito em Exercício**Regina Maria da Conceição Xavier**SEMECTMat. 790/0**JP Serviços Construções Reformas e Instalações em Geral EIRELI**Contratada |